



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



<b>RELATÓRIO Nº:</b>	<b>01/2020</b>
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS
<b>GESTOR:</b>	ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
<b>ASSUNTO:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO - 2019
<b>CONTROLE INTERNO:</b>	SUIANNE FARRAPO DE SALES

## RELATÓRIO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, apresento este relatório que visa, os exames das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, o Sr. Antonio Valcirlei Holanda de Souza, relativos às contas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e os Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e FUNDEB no ano exercício de 2019, em atendimento ao Art. 74 da Constituição Federal de 88; as Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 098/2005 PMNEP/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e nº02/2015 do TCM/PA.

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas ao Tribunal de Contas por meio dos balancetes mensais, dos Sistemas E-CONTAS, bem como da análise das contas quadrimestrais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas e também do cumprimento das normas constitucionais.

### 1. DAS AÇÕES DA GESTÃO

A remessa da Lei Orçamentária Anual, Prestação de contas dos quadrimestres, o Balanço Geral e os Relatórios da Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º quadrimestres foram entregues dentro dos prazos estabelecidos.



## 2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1 RECEITA

O Orçamento anual do Município aprovado pela Lei Nº 256/2018, encaminhada ao Tribunal, fixou dotações orçamentárias de receitas e despesas no montante de **R\$ 76.202.761,34 (Setenta e Seis Milhões, Duzentos e Dois mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais, Trinta e Quatro Centavos)**. Estabeleceu ainda, autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada. A Receita arrecadada foi na ordem de **R\$ 53.510.564,50 (Cinquenta e Três Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos)** o que equivale a 70,22% do valor orçado para 2019.

	PREVISTAS	REALIZADAS	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	R\$ 73.758.567,65	R\$ 53.455.694,50	R\$ 20.302.873,15
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.444.193,69	R\$ 54.870,00	R\$ 2.389.323,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.202.761,34</b>	<b>R\$ 53.510.564,50</b>	<b>R\$ 22.692.196,84</b>

### 2.2 DESPESAS

As despesas realizadas no exercício atingiram um montante de **R\$ 56.194.556,28**, tendo sendo efetivamente pago o valor de **R\$ 47.277.557,13**, e inscrito em restos a pagar o valor de **R\$ 1.625.239,07**.

### 2.3. DESPESAS COM PESSOAL

O Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, constante do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre de 2019, demonstra que o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal chegou a 66,46% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, em 12,16% o limite prudencial.



## 2.4 LICITAÇÕES

As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Federal 10.520/2002.

Durante o período, foram formalizados contratos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando a cargo do Depto. Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, a verificação dos mesmos.

## 2.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS

Verificou-se quanto aos recursos aplicados em educação foram obedecidos os limites constitucionais sendo aplicado **28,76%**, já o mesmo não aconteceu na área da saúde sendo aplicado apenas **15,04%** ficando, portanto, um déficit de R\$ **8.034,28** descumprindo assim os dispositivos constitucionais legais.-.

## 3. CONCLUSÃO

Do trabalho realizado pela Controladoria pode-se concluir que no período referente ao Exercício de 2019, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá buscou atender ao Art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, com ressalvas ao atendimento aos limites constitucionais, previstos para o Poder Executivo Municipal respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019, foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Poder



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



Executivo, durante o exercício de 2019, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, obedecendo aos princípios da administração pública e em consonância com os dispositivos e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e/ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas possivelmente detectadas.

Nova Esperança do Piriá, 31 de Janeiro de 2020.

**SUIANNE FARRAPO DE SALES**

Coord. Controle Interno